



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 136/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004, e do Decreto Municipal nº 134 de 31 de Agosto de 2005 que declarou situação de Emergência na Cidade de Umuarama.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas com atendimento à situação de emergência, até o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.00	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
12.03	- Divisão de Ação Social	
0824400582.055	- Programa a Cargo do Fdo M. de Assist.Social	
	Fonte - 1000	
496/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	59.000,00
	- TOTAL.....	59.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência, do exercício nos termos do art. 41 Inciso III da Lei Federal 4320/64, e Art. 4º Inciso II, da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004.

30.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.03	- Encargos s/ a Superv. Da Séc. Geral	
2812200002.094	- Reserva de Contingência	
	Fonte - 1000	
583/9.9.99.99.99	- Reserva de Contingência	59.000,00
	- TOTAL.....	59.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2005.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 03 / 09 / 2005  
DE N.º 7.495  
UMUARAMA, 21 / 09 / 2005  
*Wluauanetti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 / 09 / 2005 DE N.º 7.509  
UMUARAMA, 21 / 09 / 2005  
*W.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO